



FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN

Rua José Antônio Marinho, 430 - Barão Geraldo - Campinas - SP
CEP: 13084-783 - Fone: (19) 3790.2818 - email: fsdown@fsdown.org.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A **Fundação Síndrome de Down**, é fruto resultante da transformação da "Sociedade para a investigação Científica da Síndrome do Down" - SOSIND, constituída como uma entidade de direito privado, sem intuito lucrativo, inscrita no CNPJ sob nº 52.366.838/0001-05, com sede a Rua José Antônio Marinho, 430, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. A Entidade conserva todos os registros, inscrições, títulos, prerrogativas, direitos e vantagens outorgados à " Sociedade Para a Investigação Científica da Síndrome de Down" - SOSIND e ao seu Centro de Desenvolvimento Infantil - CDI.

Tem por finalidade estatutária promover o desenvolvimento integral da pessoa com "Síndrome de Down" nos aspectos físico, intelectual, afetivo e ético, mediante a integração de pesquisas interdisciplinares e prática educacional inovadora.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei Complementar Nº 187/2021, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei Complementar Nº 187/2021 em seu art. 3º, inciso IV, mantém escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

ATIVO	2025	2024
CAIXA	12.042,00	817,93
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	10.076,28	210.350,86
BANCO C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	848,05	269,78
PASSIVO	2025	2024
FORNECEDORES	856,36	3.860,58
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	2.125,06	765,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	695.903,21	585.297,30

**FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN**Rua José Antônio Marinho, 430 - Barão Geraldo - Campinas - SP
CEP: 13084-783 - Fone: (19) 3790.2818 - email: fsdown@fsdown.org.br

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 404.412,24 para itens do Ativo Imobilizado e Intangível, conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10. A composição do Ativo Imobilizado e Intangível estão representados na seguinte forma:

IMOBILIZADOS PRÓPRIOS		
DESCRIÇÃO	2025	2024
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	193.592,09	193.592,09
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.664,93	11.904,02
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	768.180,81	768.180,81
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	71.941,49	59.358,74
BRINQUEDOS RECREATIVOS	19.049,99	19.049,99
TOTAL	1.070.429,31	1.052.085,65
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(675.719,51)	(638.947,03)
TOTAL IMOBILIZADOS PRÓPRIOS	394.709,80	413.138,62
IMOBILIZADOS ADQUIRIDOS POR SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2025	2024
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	67.611,99	67.611,99
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.493,20	1.821,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.316,12	8.821,12
VEÍCULOS	35.372,48	35.372,48
TOTAL	122.793,79	113.626,79
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(113.091,35)	(112.102,66)
TOTAL IMOBILIZADOS SUBVENÇÕES	9.702,44	1.524,13
TOTAL IMOBILIZADO	404.412,24	414.662,75
INTANGÍVEL		
DESCRIÇÃO	2025	2024
SOFTWARE	5.537,16	5.537,16
MARCAS E PATENTES	1.760,00	1.760,00
TOTAL	7.297,16	7.297,16
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(7.297,16)	(7.297,16)
TOTAL INTANGÍVEL	-	-
INTANGÍVEL ADQUIRIDO COM SUBVENÇÕES		
DESCRIÇÃO	2025	2024
SOFTWARE	76.956,29	76.956,29
TOTAL	76.956,29	76.956,29
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(76.956,29)	(76.956,29)
TOTAL INTANGÍVEL SUBVENÇÕES	-	-
TOTAL INTANGÍVEL	-	-
TOTAL IMOBILIZADO + INTANGÍVEL	404.412,24	414.662,75



FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN

Rua José Antônio Marinho, 430 - Barão Geraldo - Campinas - SP
CEP: 13084-783 - Fone: (19) 3790.2818 - email: fsdown@fsdown.org.br

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

ATIVO	2025	2024
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	96.703,02	120.684,42
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	1.248.933,27	829.009,59

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2025 a entidade contou com as seguintes receitas:

6.1 - DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS: R\$ 87.839,20, recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

6.2 - DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS: R\$ 94.847,33, valores representados por doações espontâneas de membros e ex-membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

6.3 - DONATIVO SANASA – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 18.440,57 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

6.4 – VENDAS DE PRODUTOS – R\$ 6.150,91, refere-se a venda de livros organizados pela Entidade com a finalidade de informar e esclarecer diversos assuntos relacionados a deficiência intelectual e inclusão social, bem como levantar fundos para a manutenção de suas atividades.

6.5 – PROMOÇÕES E EVENTOS – R\$ 493.695,20, referente aos eventos: - Evento Festa Junina R\$ 1.628,60, - Evento Congresso Internacional de SÍNDROME DE DOWN R\$ 492.066,60.

6.6 – BAZAR – R\$ 21.966,33 – Receita referente Bazar Beneficente realizado pela Fundação para levantar fundos para manutenção dos Serviços.

6.7 – RECEITAS COM VOLUNTÁRIOS: R\$ 26.097,90, refere-se ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012

6.8 – ALUGUÉIS - R\$ 900,00 - refere-se à cessão de Espaços subutilizados pela Entidade para utilização de terceiros, mediante contraprestação pecuniária.

6.9 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS - R\$ 261.057,85, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior, com Prestações de Contas no ano de 2025.

6.10 - NOTA FISCAL PAULISTA - R\$ 87.800,58, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

6.11 – PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - R\$ 1.991,84, refere-se ao valor recebido por indenização de danos.

6.12 – DEPOSITOS JUDICIAIS – R\$ 6.868,50, valor referente depósitos judiciais, disponibilizados para a Fundação.

6.13 – RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 22.250,79, receita refere-se aos rendimentos financeiros obtidos através da aplicação financeira de recursos próprios da entidade.

III. DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A entidade atuou preponderantemente na Área da Saúde e complementarmente na Área da Assistência Social na habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência

1) **SAÚDE:** SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

2) **ASSISTÊNCIA SOCIAL - PCD:** SERVIÇO COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.



FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN

Rua José Antônio Marinho, 430 - Barão Geraldo - Campinas - SP
CEP: 13084-783 - Fone: (19) 3790.2818 - email: fsdown@fsdown.org.br

3) ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSB: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

1) **Saúde** – Serviço de atendimento ambulatorial pela prestação anual de serviço ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da LC nº 187, de 2021.

Para execução do referido serviço e entidade ou seguintes termos:

- **Termo de Convênio nº 010/2021** através do Processo Administrativo nº PMC.2021.00039421-91 firmado em 26/11/2021, com vigência de 18 (dezoito) meses, a contar de 29/11/2021, podendo ser prorrogado até seu limite legal de 60 (sessenta) meses, prorrogado para 30/10/2026, pelo **Termo de Aditamento nº 006/2023**, e também pelos **Termos de Aditamento 009/2023 e 016/2023**, para com objeto estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, no âmbito do Sistema Único de Saúde, promovendo com eficiência o desenvolvimento global da pessoa com Síndrome de Down e deficiência intelectual e atuar como agente transformador para que a sociedade respeite e incorpore a diversidade humana, assim como contribuir na formação dos técnicos da Rede de saúde e intersetorial de Campinas/SP e região.

- Termo de Compromisso SIPAR N.º 25000.164.118/2014-08 aprovado pela Portaria SE/MS nº 538, de 02 de julho de 2015, referente ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS-PCD) - projeto de diagnóstico socioterritorial da população assistida pela Fundação Síndrome de Down. – obs termo utilizado para aquisição de imobilizado, receita diferida

Os valores recebidos proveniente do termo 010/2021, foram devidamente registrados em suas contas contábeis e possuem a seguinte composição:

DATA	VALOR		
	FEDERAL	MUNICIPAL	TOTAL GERAL
10/01/2025	80.206,03	33.831,48	114.037,51
10/02/2025	80.736,13	0,00	80.736,13
13/02/2025	0,00	33.831,48	33.831,48
11/03/2025	80.736,13	33.831,48	114.567,61
11/04/2025	80.206,03	33.831,48	114.037,51
12/05/2025	57.682,72	33.831,48	91.514,20
11/06/2025	67.521,99	33.831,48	101.353,47
11/07/2025	80.736,13	33.831,48	114.567,61
12/08/2025	68.052,09	33.831,48	101.883,57
12/09/2025	75.125,71	33.831,48	108.957,19
13/10/2025	80.736,13	33.831,48	114.567,61
12/11/2025	80.736,13	33.831,48	114.567,61
12/12/2025	75.662,51	33.831,48	109.493,99
TOTAL 2025	908.137,73	405.977,76	1.314.115,49

Para a execução do programa de Saúde a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.370.436,72 e reconheceu as despesas de depreciação de bens adquiridos com subvenções no valor de R\$ 756,24 como despesas com recursos públicos. A Entidade também utilizou recursos de entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 94.339,65, utilizou-se de Benefícios Fiscais no valor de R\$ 328.640,43 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 1.014.982,73, perfazendo o custo total de R\$ 2.809.155,77.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	SUS	PRONAS-ATIVO IMOBIL.	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	FUNDAÇÃO BB	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.370.436,72	756,24	-	1.371.192,96	94.339,65	692.627,87	2.158.160,48
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	328.640,43	328.640,43	-	-	328.640,43
DEVOLUÇÃO RECURSO	(650,68)	-	-	(650,68)	-	-	(650,68)
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	13.913,63	13.913,63
TOTAL DAS RECEITAS	1.369.786,04	756,24	328.640,43	1.699.182,71	94.339,65	706.541,50	2.500.063,86
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	1.219.735,46	-	-	1.219.735,46	8.681,21	153.863,05	1.382.279,72
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	2.371,00	-	-	2.371,00	-	73.381,90	75.752,90
MANUTENÇÃO E REPAROS	4.030,18	-	-	4.030,18	-	41.677,62	45.707,80
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	121.038,09	-	-	121.038,09	82.889,81	399.568,32	603.496,22
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	23.261,99	756,24	-	24.018,23	2.768,63	335.939,19	362.726,05
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	88,83	88,83
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	10.463,82	10.463,82
COTA PATRONAL	-	-	283.856,31	283.856,31	-	-	283.856,31
IMUNIDADE IPTU	-	-	44.784,12	44.784,12	-	-	44.784,12
TOTAL DAS DESPESAS	1.370.436,72	756,24	328.640,43	1.699.833,39	94.339,65	1.014.982,73	2.809.155,77
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	(650,68)	-	-	(650,68)	-	(308.441,23)	(309.091,91)



FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN

Rua José Antônio Marinho, 430 - Barão Geraldo - Campinas - SP
CEP: 13084-783 - Fone: (19) 3790.2818 - email: fsdown@fsdown.org.br

No ano de 2025, a Fundação realizou 25.873 atendimentos ambulatoriais gratuitos, na área da Saúde, para formação do custo médio, consideramos apenas recursos Públicos e Próprios, que representa um custo médio por atendimento no valor de R\$ 108,57.

Esses atendimentos da área da saúde, foram custeados com 36,13 % de recursos próprios da Entidade.

TERMO	ATENDIMENTOS
010/2021	25.873

Os valores provenientes dos recursos da Fundação Banco do Brasil estão detalhados abaixo conforme tabela:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	FUNDAÇÃO BB
RECEITAS	94.339,65
TOTAL DAS RECEITAS	94.339,65
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	8.681,21
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	82.889,81
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.768,63
TOTAL DAS DESPESAS	94.339,65
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-

Os valores provenientes dos projetos apoiados pela Fundação Banco do Brasil (entidade sem fins lucrativos) não foram incorporados no cálculo do custo per capita dos atendimentos ambulatoriais anuais em valores globais.

CUSTO TOTAL DA SAÚDE	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	1.699.833,39	60,51%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	1.014.982,73	36,13%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	94.339,65	3,36%
TOTAL	2.809.155,77	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas de parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS	FUNDAÇÃO BB	TOTAL	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	153.863,05	8.681,21	162.544,26	14,65%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	73.381,90	-	73.381,90	6,62%
MANUTENÇÃO E REPAROS	41.677,62	-	41.677,62	3,76%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	399.568,32	82.889,81	482.458,13	43,49%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	335.939,19	2.768,63	338.707,82	30,53%
IMPOSTOS E TAXAS	88,83	-	88,83	0,01%
DESPESAS FINANCEIRAS	10.463,82	-	10.463,82	0,94%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	1.014.982,73	94.339,65	1.109.322,38	100,00%

2) **Assistência Social** – Serviço Complementar para atendimento, habilitação e reabilitação da pessoa da pessoa com deficiência.

Para execução da Habilitação e reabilitação a entidade contou com os seguintes termos de ajustes:

- **Termo de Colaboração nº 11/2022**, através do Processo Administrativo n.º PMC.2021.0007266-38 válido até **31/01/2024**, prorrogado e aditado através **Termo de Aditamento de Colaboração nº 189/2024** para 31/01/2025, novamente prorrogado pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 018/2025** para 31/01/2026, com fundamento com fundamento na Lei 13.019/14, na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Lei Municipal nº 15.963 de 08/09/20, Lei Municipal nº 10.869/01 e da Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642 de 24/07/09 e nos



Decretos Municipais nº 17.437/11, art. 7º e Parágrafo Único e nº 16.215 de 12/05/08, Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme condições a seguir.

Do Objeto:

O presente ajuste tem por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de programas complementares de Educação Especial por meio de Atendimento Educacional Especializado – AEE e Atendimento de Serviços Complementares (ASC), aos alunos matriculados na rede pública regular de Educação Básica do município de Campinas, público-alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) na perspectiva da Educação Inclusiva.

Apesar da Fundação Síndrome de Down ter estabelecido Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, não se constitui como Unidade Educacional, e tampouco oferta Educação Básica, portanto, para fins de CEBAS, não se enquadra na área da Educação.

• **Termo de Colaboração nº 35/2020**, através do Processo Administrativo nº PMC.2020.00002258-20, válido até **31/03/2021**, prorrogado pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 069/2021**, até **31/03/2023**, novamente prorrogado para **31/03/2024** através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 045/2023**, mais uma vez prorrogado para **31/03/2025**, através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 249/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Lei Federal nº 12.101/2009, Resolução CNAS 21/2016, Lei Municipal nº 8.724/1995, Lei nº 15.791/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2020, Decreto Municipal nº 20.664 de 13 de janeiro de 2020, que fixa normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2020, Decreto Municipal nº 16.215/2008 e Ofício SMASDH nº 516/2019, devendo os serviços serem executados de acordo com a descrição dos serviços e a equipe de referência prevista no Termo de Referência (Anexo II do referido Ofício SMASDH), bem como com as demais normas jurídicas pertinentes. Termo aditado em abril de 2022 através do Termo de Aditamento de Colaboração nº 81/2022, no valor de R\$ 12.319,56, referente reajuste repasses.

• **Termo de Fomento nº 362/2024**, através do Processo Eletrônico SEI PMC.2024.00037622-14 CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO Construindo a Identidade da Pessoa com Síndrome de Down, e outras deficiências intelectuais, a partir da Infância, DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E A DOLESCENTES NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA. O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta nº 200, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social, Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro, em razão da delegação de competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 21.874/2021 e de outro a(o) FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 52.366.838/0001-05 com sede na Rua José Antonio Marinho, 430 - Barão Geraldo - 13084-783 - Campinas, representada por Marcos Rogério Tofoli, na qualidade de Presidente, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução CONANDA nº 137/2010, Lei Municipal nº 6.905/1992 alterada pelas Leis 7.432/1993, 8.846/1996 e Lei Municipal nº 14.697/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 16.424/2023, da Lei Municipal Orçamentária nº 16.504/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 16.215/2008 e do Edital de Chamamento nº 01/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2023, devendo as ações serem executadas de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante e indissociável do presente, bem como com as demais normas jurídicas pertinentes.

O **Termo de Fomento nº 362/2024** teve sua vigência estendida para 01/11/2025 através do **Termo de Aditamento de Fomento nº 128/2025**.

• **PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Construindo a Identidade da Pessoa com Síndrome de Down, e outras deficiências intelectuais, a partir da Infância contemplado no Edital de Chamamento nº 01/2023 e voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente no Município, no Eixo Temático I - Assistência Social, cujo objeto é d) oferta de experiências com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades e a constituição de identidade social e cultural, distintas daquela firmada historicamente pela sociedade nos espaços próprios de exclusão, para crianças



e adolescentes e suas famílias, nelas contidas as manifestações artísticas, culturais e de lazer, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado tecnicamente, sendo parte integrante e indissociável do presente.

• **Termo de Fomento**, com Secretaria do Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo (CONDECA), através do **Processo nº 012.000.06857/2024-25**, O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.401.799 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob n.º 039.312.037-60, devidamente autorizada pelo Senhor Governador na forma do Decreto n.º 63.611, de 31 de julho de 2018, alterado pelo Decreto n.º 64.686, de 19 de dezembro de 2019, publicado na edição de 20 de dezembro de 2019 do Diário Oficial do Estado, doravante ESTADO, e a FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN, com sede na Rua Jose Antônio Marinho, n.º 430, - Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Município: CAMPINAS/SP, CEP: 13.084-783, inscrita no CNPJ/MF sob n. 52.366.838/0001-05, representada neste ato, por seu, Presidente – MARCOS ROGÉRIO TOFOLI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.153.732-3 e inscrito no CPF/MF sob n.º 137.985.018-58, doravante OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital de chamamento público n.º 01/SEDS/CONDECA/2021-2022, tem por objeto a execução do Projeto "AUTONOMIA E IDENTIDADE ATRAVÉS DA ARTE", com emprego de recursos captados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo V).

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

• **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES** São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

• **Termo de Colaboração nº 058/2025**. Através do Processo Eletrônico SEI PMC.2025.00000429-54, foi firmado o referido Termo de Colaboração com vigência até 31/03/2026. Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 51.885.242/0001-40, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro, portadora do RG n.º 328684247 e do CPF/MF n.º 220.554.278-81 em razão da delegação de competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas nos termos do Art. 9º da Lei Municipal n.º 15.942 de 29 de julho de 2020 e de outro a(o) FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 52.366.838/0001-05, com sede na Rua José Antonio Marinho, 430 - Barão Geraldo - 13084-783 - Campinas/SP, representada por Marcos Rogério Tofoli seu Presidente, portador do RG n.º 23.153.732-3 e do CPF/MF n.º 137.985.018-58, celebram com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, na Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993 e alterações, Lei Federal n.º 13.146/2015, Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, Lei Municipal n.º 15.942/2020, Lei Municipal n.º 16.600/2024, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, do Ofício SMDAS n.º 047/2025, e da dispensa de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo SEI PMC.2025.00031253-46 devendo o serviço ser executado em consonância as demais normas jurídicas pertinentes.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS**

1.1 Será executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria, o Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, cujas ações estão previstas no Termo de Referência (Anexo II do Ofício SMDAS n.º 047/2025) e no Plano de Trabalho, visando promover o atendimento a indivíduos e famílias com pessoas com deficiência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, ofertando segurança da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção da proteção social, a defesa e a garantia de direitos, integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município. 1.1.1 A



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL atenderá durante toda a vigência da parceria, 3 (três) grupos de 30 (trinta) usuários cada, com capacidade de atendimento de até 90 (noventa) usuários; § 1º O Plano de Trabalho e o Ofício referidos no caput são parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração. § 2º Para a execução das ações, deverá ser obrigatoriamente observada a descrição do serviço com a respectiva equipe de referência, constantes do Anexo II – Termo de Referência do Ofício SMDAS nº 047/2025

• **Termo de Fomento nº 010/2025.** Através do Processo Administrativo SEI PMC.2024.00094728-89, em parceria com o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, doravante denominada SMDAS, a FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 52.366.838/0001-05, representada por seu(a) Presidente, Marcos Rogério Tofoli, portador do RG n.º 23.153.732-3 e do CPF/MF n.º 137.985.018-58, com sede na Rua José Antonio Marinho, 430 - Barão Geraldo - 13084-783 - Campinas/SP, firmou o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento no art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Federal n.º 8.069/1990, Leis Municipais n.º 6.905/1992 alterada pela 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, a Lei Municipal nº 23.725, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2025 e dá outras providências, Lei Municipal nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024 que Dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2025 e Lei Municipal nº 16.590 de 25 de junho de 2024, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiamento de projetos de interesse público, declarados aptos para financiamento por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, da Resolução CMDCA n.º 29/2024 e da inexigibilidade de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo SEI PMC.2024.00084618-08, devendo as ações serem executadas com o Plano de Trabalho que faz parte integrante e indissociável do presente, bem como com as demais normas jurídicas pertinentes.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL executará durante toda a vigência da parceria que tem como objeto o Projeto: Transformando crianças e adolescentes através da Arte visando estimular a criatividade, a expressão das pessoas com síndrome de Down ou deficiência intelectual em fase escolar, assim como despertar o interesse pela leitura e compreensão de textos de diversas linguagens, utilizando-se metodologias diversas, favorecendo a ampliação de seu repertório de vida, interesse pelo conhecimento e expansão/expressão da criatividade, favorecendo o desenvolvimento de sua autonomia e independência e o acesso a direitos constitucionais de vida plena, em acordo às suas capacidades inatas e adquiridas das ações voltadas à política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado, nos autos do processo SEI PMC.2024.00094728-89 vinculando-se integralmente aos termos do mesmo. Parágrafo único. O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente TERMO DE FOMENTO

• **Termo de Fomento nº 188/2025.** Através do Processo Administrativo SEI PMC.2025.00149117-39 firmaram o presente Termo de Fomento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro e de outro a (o) FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob n.º 52.366.838/0001-05, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) Marcos Rogério Tofoli (Presidente), portador do RG n.º 23.153.732-3 e do CPF/MF n.º 137.985.018-58, firmam o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento no art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/14, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, bem como nas disposições da Lei Federal n.º 8.069/1990 (ECA), Leis Municipais n.º 6.905/1992 alterada pela 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, do Decreto Municipal nº 23.725/2025, da Lei Municipal nº 16.681/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), da Lei Municipal nº 16.747/2025, que autoriza o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, da Resolução CMDCA n.º 020/2025 e da inexigibilidade de chamamento público, devidamente justificada nos autos do processo SEI PMC.2025.00083889-73.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL executará durante toda a vigência deste instrumento, o Projeto Descoberta de novas formas de aprender cujo objetivo consiste em desenvolver capacidades e potenciais de crianças e adolescentes com síndrome de Down ou deficiência intelectual e para a superação de dificuldades do aprendizado escolar, principalmente leitura e escrita, por meio de atividades artísticas e oficinas de leitura, escrita e interpretação, a fim de estimular a criatividade e o interesse, ampliar repertórios,

**FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN**Rua José Antônio Marinho, 430 - Barão Geraldo - Campinas - SP
CEP: 13084-783 - Fone: (19) 3790.2818 - email: fsdown@fsdown.org.br

favorecendo o despertar do interesse pelo conhecimento e contribuindo para a redução da defasagem escolar, comum entre esses estudantes, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado nos autos do processo SEI PMC.2025.00149117-39, no âmbito da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em estrita observância às demais normas legais e regulamentares pertinentes. Parágrafo único. O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente TERMO DE FOMENTO.

A entidade atuou na área da Assistência Social desenvolvendo ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, contando inclusive com recursos da Secretaria Municipal da Educação para execução do Atendimento Educacional Especializado na perspectiva de apoiar o processo inclusivo da pessoa com deficiência na rede regular de ensino.

Para a execução do Serviço Complementar para Atendimento à Pessoa com Deficiência, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.315.546,17. Utilizou-se de Benefícios Fiscais, no valor de R\$ 59.131,82. Utilizou Recursos Próprios no valor de R\$ 27.493,75 perfazendo o custo total de R\$ 1.343.039,93.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÕES DE RECURSOS - HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PCD	FMDCA	CONDECA	ATEND. EDUCAC. ESPECIALIZADO	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	342.661,13	486.053,05	106.724,72	320.975,45	-	1.256.414,35	174.509,88	1.430.924,23
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	-	-	59.131,82	59.131,82	-	59.131,82
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	4.883,69	4.883,69
TOTAL DAS RECEITAS	342.661,13	486.053,05	106.724,72	320.975,45	59.131,82	1.315.546,17	179.393,56	1.494.939,74
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	289.888,06	26.082,72	-	312.558,38	-	628.529,16	21.776,01	650.305,17
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	3.504,06	27.145,49	23.070,60	4.983,07	-	58.703,22	6,67	58.709,89
MANUTENÇÃO E REPAROS	18.269,36	-	7.118,36	-	-	25.387,72	15,11	25.402,83
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	18.811,26	429.432,15	76.535,76	3.434,00	-	528.213,17	4.702,26	532.915,43
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	12.188,39	3.392,69	-	-	-	15.581,08	8,74	15.589,82
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	984,95	984,95
COTA PATRONAL	-	-	-	-	59.131,82	59.131,82	-	59.131,82
TOTAL DAS DESPESAS	342.661,13	486.053,05	106.724,72	320.975,45	59.131,82	1.315.546,17	27.493,75	1.343.039,93
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	-	-	151.899,81	151.899,81

Foram 329 pessoas atendidas, conferindo um custo per capita anual de R\$ 4.082,19. Que foi custeado com 2,05% de recursos próprios da fundação.

FONTE DE RECURSO	TERMO/PROCESSO	ATENDIDOS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	035/2020 - 058/2025	90
FMDCA	188/2025	60
FMDCA	010/2025	60
FMDCA	362/2024	50
SEC. DESENV. SOCIAL - CONDECA	012.000.06857/2024-25	25
SECR. MUNIC. EDUCAÇÃO	011/2022	44
TOTAL 2025:		329

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA - PCD	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	1.315.546,17	97,95%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	27.493,75	2,05%
TOTAL	1.343.039,93	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	21.776,01	79,20%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	6,67	0,02%
MANUTENÇÃO E REPAROS	15,11	0,05%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.702,26	17,10%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	8,74	0,03%
DESPESAS FINANCEIRAS	984,95	3,58%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	27.493,75	100,00%

3) ASSISTÊNCIA SOCIAL: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS



FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN

Rua José Antônio Marinho, 430 - Barão Geraldo - Campinas - SP
CEP: 13084-783 - Fone: (19) 3790.2818 - email: fsdown@fsdown.org.br

• **Termo de Colaboração nº 339/2024**, celebrado através do Processo Eletrônico SEI PMC.2024.00043438-86, com vigência inicial de 16/08/2024 até 15/08/2025 e aditada pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 150/2025**, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro, em razão da delegação de competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas nos termos do Art. 9º da Lei Municipal n.º 15.942, de 29 de julho de 2020 e de outro a(o) FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 52.366.838/0001-05, com sede na Rua José Antônio Marinho, 430 – Barão Geraldo – Campinas/SP - 13.084-783 representada por seu presidente Marcos Rogério Tofoli, celebram com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742, de 27 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei Municipal n.º 8.724/ 1995, Lei Municipal n.º 15.942, de 29 de julho de 2020, da Lei Municipal nº 16.424/23 que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e do Edital de Chamamento n.º 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de janeiro de 2024, devendo o serviço ser executado em consonância com as demais normas jurídicas pertinentes.

DO OBJETO E DAS METAS: Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria, o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, visando prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, por meio da garantia de direitos e do desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento, através das ações previstas no Plano de Trabalho, contemplado no Edital de Chamamento nº 01/2024, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, compondo o Sistema Único da Assistência Social do Município, na Rede de Serviços Socioassistenciais Complementares, com capacidade de atendimento de até 96 (noventa e seis) usuários. § 1º O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração. § 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição do serviço com a respectiva equipe de referência, constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Chamamento n.º 01/2024.

A entidade atuou na área da Assistência Social desenvolvendo ações para Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Para a execução do Serviço Complementar para Atendimento à Pessoa com Deficiência, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.731.654,70 e reconheceu as despesas de depreciação de bens adquiridos com subvenções no valor de R\$ 232,45 como despesas com recursos públicos. Utilizou-se de Benefícios Fiscais, no valor de R\$ 139.831,53. Utilizou Recursos Próprios no valor de R\$ 52.900 perfazendo o custo total de R\$ 1.924.618,67.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÕES DE RECURSOS - PSB	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSB	SMAS - ATIVO IMOBILIZADO	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.731.654,70	232,45	-	1.731.887,15	240.518,46	1.972.405,61
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	139.831,53	139.831,53	-	139.831,53
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	3.453,47	3.453,47
TOTAL DAS RECEITAS	1.731.654,70	232,45	139.831,53	1.871.718,68	243.971,94	2.115.690,61
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	1.486.309,57	-	-	1.486.309,57	51.494,67	1.537.804,24
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	39.722,70	-	-	39.722,70	4,52	39.727,22
MANUTENÇÃO E REPAROS	6.503,32	-	-	6.503,32	3,87	6.507,19
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	70.580,83	-	-	70.580,83	628,33	71.209,16
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	128.538,28	232,45	-	128.770,73	72,12	128.842,85
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	696,50	696,50
COTA PATRONAL	-	-	139.831,53	139.831,53	-	139.831,53
TOTAL DAS DESPESAS	1.731.654,70	232,45	139.831,53	1.871.718,68	52.900,00	1.924.618,67
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	191.071,94	191.071,94

Foram 96 pessoas atendidas, conferindo um custo per capita anual de R\$ 20.048,11. Que foi custeado com 2,75% de recursos próprios da fundação.

**FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN**

Rua José Antônio Marinho, 430 - Barão Geraldo - Campinas - SP
CEP: 13084-783 - Fone: (19) 3790.2818 - email: fsdown@fsdown.org.br

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA - PSB	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	1.871.718,68	97,25%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	52.900,00	2,75%
TOTAL	1.924.618,67	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	51.494,67	97,34%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	4,52	0,01%
MANUTENÇÃO E REPAROS	3,87	0,01%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	628,33	1,19%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	72,12	0,14%
DESPESAS FINANCEIRAS	696,50	1,32%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	52.900,00	100,00%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS.

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2020 (atualizada pela Resolução 11/2021) do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUIDOS

O valor de isenção usufruída relativa à cota patronal INSS + SAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2025 o valor de R\$ 482.819,66, que forma aplicados integralmente nas áreas de atuação da Fundação.

O valor de imunidade usufruída relativa ao IPTU no ano de 2025 foi de R\$ 44.784,12, que forma aplicados integralmente nas áreas de atuação da Fundação.

MARCOS ROGÉRIO TOFOLI
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC- 1SP 263388/O-0